



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L.E.I. Nº 569/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
2.750.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CIN-
QUENTA MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIRIO JOSE PAGLIOCCHI, Presidente da Câmara
e Prefeito Municipal de Nova Bassano em exercício, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam abertos os seguintes créditos
suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0401- SECRETARIA DA FAZENDA

3111- Venc. e Vantagens Fixas.....CZ\$ 500.000,00

0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3111- Venc. e Vantagens Fixas.....CZ\$ 700.000,00

3255- Apoio Financeiro Estudantes.....CZ\$ 50.000,00

4110- Obras e Instalações.....CZ\$ 200.000,00

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3111- Venc. e Vantagens Fixas.....CZ\$ 700.000,00

3120- Material de Consumo.....CZ\$ 300.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 300.000,00

CZ\$2.750.000,00

Art.2º- Servirá para cobertura do Crédito
aberto, suplementar recursos de igual valor da arrecadação a maior
do exercício.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

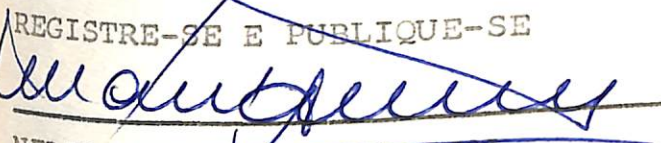
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO,RS, aos 14 dias do mês de agosto de 1987.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano - RS



Elirio José Pagliocchi - Pres. da Câmara
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO